

CRISE COVID-19 – INFORMATIVO Nº. 40/2020

GOVERNO ESTADUAL RETIFICA DECRETO Nº. 4683-R PARA RETIRAR A SUSPENSÃO DA ATIVIDADE DE CURSOS LIVRES

Como informado no dia 01/07/2020, o Governo do Estado do Espírito Santo havia suspenso o funcionamento dos CURSOS LIVRES. Todavia, no Diário Oficial de 02/07/2020, foi publicada a retificação de tal regra, prevista no Decreto nº. 4.683-R, para excluir os cursos livres do rol de atividades suspensas.

Por outro lado, todas as demais regras foram mantidas.

GOVERNO ESTADUAL PRORROGA PRAZO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Foi publicado, também, na edição do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 02/07/2020, o Decreto nº. 4.684-R, que alterou o art. 7º do Decreto nº. 4623-R, prorrogando para 01/10/2020 a suspensão dos procedimentos e processos relativos a:

- I - rescisões de contrato de parcelamento motivadas por inadimplência do contribuinte;
- II - protestos de débitos fiscais vencidos, decorrentes de operações ou de prestações relativas ao imposto;
- III - ajuizamentos de execuções fiscais;
- IV - execuções de penhora de faturamento deferidas nas execuções fiscais; e
- V - cancelamento ou suspensão de benefícios do INVEST-ES ou COMPETE-ES.

O escritório Motta Leal & Advogados Associados está à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vitória - ES, 02 de julho de 2020.